



LEI Nº 3.491/2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa **PE NO CHAO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.** e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa **PE NO CHÃO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **03.861.552/0001-82**, o imóvel de propriedade deste Município, Registrado sob Matrícula nº. 9527, Ficha 001, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, situado em área remanescente do Engenho Conceição. **Medindo e Confrontando-se:** ao **NORTE:** do ponto 01 ao 02, com distancia de **134,02 Metros**, limitando-se com Estrada Projetada; ao **SUL:** do ponto 03 ao 04, com a distancia de **133,68 Metros**, limitando-se com área da COMPESA; ao **LESTE:** do ponto 02 ao 03, com distancia de **125,81 Metros**, limitando-se com a área remanescente do Engenho Conceição; e ao **OESTE** do ponto 01 ao 04, com distancia de **157,71 Metros**, limitando-se com a Estrada Projetada. **Totalizando uma área de 18.762,250 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Pessoa Jurídica Donatária, tendo como atividades: **Artes Cênicas e Espetáculos.**

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de **180 (cento e oitenta) dias para início das obras e 400 (quatrocentos) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, passando a ser contado a partir do momento da escritura.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2010.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº. 096/2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa **PÉ NO CHÃO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA** e dá outras providências

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa **PÉ NO CHÃO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **03.861.552/0001-82**, o imóvel de propriedade deste Município, registrado sob matrícula nº 9527, ficha 001, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, situado m área remanescente do Engenho Conceição. **Medindo e Confrontando-se:** ao **NORTE:** do ponto 01 ao 02, com distancia de **134,02 Metros**, limitando-se com Estrada Projetada; ao **SUL:** do ponto 03 ao 04, com distancia de **133,68 Metros**, limitando-se com área da COMPESA; ao **LESTE:** do ponto 02 ao 03, com distancia de **125,81 Metros**, limitando-se com área remanescente do Engenho Conceição; e ao **OESTE** do ponto 01 ao 04, com distancia de **157,71 Metros**, limitando-se com estrada projetada. **Totalizando uma Área de 18.762.250 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Pessoa Jurídica Donatária, tendo como principal atividades Artes Ciências e Espetáculos.

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de **180 cento e oitenta) dias para início das obras e 400 (quatrocentos dias) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, passando a ser contado a partir do momento da escritura.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 14 de dezembro de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
PRESIDENTE

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA

1º SECRETÁRIO


JOSÉ CARLOS FRASSÃO

2º SECRETÁRIO